



PORTARIA Nº 003/2024

Estabelece orientações acerca de Pontos Facultativos para o exercício de 2024, no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando que os empregados do Consórcio durante o ano excedem o horário de expediente;

Considerando o Registro de Ponto do Consórcio Público Rio Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações, acerca de concessão de Pontos Facultativos durante o exercício de 2024, no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2º. Os Pontos Facultativos concedidos no exercício de 2024 serão compensados de acordo com as horas excedentes do Registro de Ponto controlado pela Secretaria Executiva do Consórcio.

§ 1º. As horas excedentes a serem compensadas serão de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024:

I. farão jus aos Pontos Facultativos durante o exercício de 2024, os agentes públicos que obtiverem as horas necessárias para compensação na data de determinação de Ponto Facultativo;



§ 2º. O agente público que usufruir de Ponto Facultativo com horas parciais, sem horas necessárias para sua compensação, deverá compensá-las no máximo 30 (trinta) dias após a fruição;

§ 3º. As horas usufruídas em razão do Ponto Facultativo e não compensadas no prazo estabelecido no § 2º, sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 4º. A compensação de horário é limitada a:

- I.** duas horas diárias, para os empregados públicos e contratados temporários;
- II.** uma hora diária, para os estagiários.

Art. 3º. Os agentes públicos que optarem por não usufruir da faculdade de que trata esta Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 17 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU